TAQUITESTE\_125ppm

DISCURSO DO PRESIDENTE DO STF, MINISTRO CEZAR PELUSO, NA

ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO DE DOIS MIL E ONZE.

Desde dois mil e quatro, por iniciativa do então presidente desta Corte, Ministro

MAURÍCIO CORRÊA, o Ano Judiciário é aberto solenemente, em cerimônia

à qual emprestam especial significado e importância os mais altos

representantes dos outros dois Poderes da República.

Honra-nos, hoje, com sua presença, a Exma. Sra. Presidente da República,

DILMA ROUSSEFF, a quem cumprimento em nome desta Casa.

A Sessão preparatória de posse e de prestação de compromisso dos

congressistas, para a 54ª legislatura, nesta manhã e no mesmo horário,

impede a presença dos Srs. presidentes da Câmara e do Senado, Deputado

MARCO MAIA e Senador JOSÉ SARNEY, os quais, em honrosas mensagens

escritas, nos saúdam e desejam bom sucesso na empresa que ora se inicia.

Quero dirigir-me hoje aos meus pares, aos chefes dos outros Poderes e,

sobretudo, ao cidadão, que é o objeto e o destinatário último de toda

ação do Poder Público.

Não foram poucas as autoridades de diferentes áreas do conhecimento e

de atuação que se referiram ao terceiro milênio como o século do

Judiciário.

E assim também eu o estimo, porque as crises e controvérsias de toda

ordem, nestes tempos de globalização, liberalismo econômico e afirmação

crescente de uma sociedade plural e democrática, já tinham exigido que o

Estado Administrador e o Estado Legislador se reorganizassem e

capacitassem para realizar o bem comum, em velocidade mais próxima

daquela que pauta a agenda das demandas da sociedade. Ficava, pois, ao

Estado Juiz, por iniciativas próprias, mas em arranjo harmônico, aviar o

que fosse necessário para distribuir justiça mais ampla, adequada, efetiva

e em tempo razoável.

Estou convicto de que o estamos fazendo, sem perda de tempo. Nossos

movimentos têm sido ágeis, porém seguros. As palavras de ordem que nos

têm governado são: “modernização responsável e comprometimento com a cidadania”.

Operamos aquilo que, não sem razão, alguém já denominou

de revolução silenciosa do Judiciário brasileiro.

Nisto foi instrumento catalisador de mudanças a criação do Conselho

Nacional de Justiça – CNJ, como órgão de controle externo da

magistratura e, em particular, de promotor de significativos projetos para

a vida judiciária nacional.

No dia 07 de dezembro de dois mil e dez, durante o IV Encontro Nacional do

Judiciário, no Rio de Janeiro, antecedeu-lhe à votação das metas para

dois mil e onze2011, o balanço de cumprimento das dez estabelecidas no ano anterior.

O resultado médio de alcance dessas metas, em percentual anunciado de

cinquenta por cento, é auspicioso para a Justiça de país como o Brasil, com tantas

diversidades regionais, e que conta com dezesseis vírgula um mil magistrados para

processamento e apreciação de 14 milhões de ações ajuizadas só durante

dois mil e dez, desconsiderados os acervos ainda por vencer. Como exemplo, pelo

menos sete Tribunais de Justiça – e isto merece relevo -, no que

respeita à meta nº “1” (julgamento de todos os processos de

conhecimento distribuídos em dois mil e dez, mais uma parcela do estoque),

cumpriram-na em cem por cento. Do ponto de vista financeiro, o aprimoramento

da administração e da gestão permitiu recuperar para o erário cerca de

50% do que foi gasto por toda a máquina da Justiça (dezenove vírgula três bilhões, em

números absolutos).

São inegáveis, pois, não só o esforço extraordinário de que deram prova

juízes e tribunais, mas, acima de tudo, o empenho, a sinergia e o

entusiasmo que comprometeram a todos na prestação da tutela

jurisdicional, sob as múltiplas dimensões em que essa tarefa se desdobra.

Foi preciso boa dose de coragem para reconhecer fragilidades, confessar

desacertos, confrontar carências, e propor-lhes remédios viáveis, calcados

em experiências controladas e possibilidades não temerárias, nem

aventureiras.

O Supremo Tribunal Federal, em dois mil e...